



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2024, "Que Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Incentivo à Corrida de Rua na Cidade de Santos Dumont, além de criar datas comemorativas."

O Vereador Sebastião Antônio da Silva (Tião da Van), no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA MODIFICATIVA a fim de alterar a redação dos artigos 10 e 12, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 10 – As equipes de corridas beneficiadas prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados em regulamento pela Secretaria competente na área de Esportes.

Art. 12. A Secretaria competente na área de Esporte deverá acompanhar e orientar os atletas ou paratletas que representam o município de Santos Dumont, em caso destes serem vítimas de assédios morais, ou sexuais, ou de qualquer outra violência, para que tais fatos sejam denunciados ao órgão público competente.

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda se mostra necessária para sanar a proposição contida nos artigos destacados, uma vez que na redação anterior, condiciona atributos a Secretaria de Esportes especificamente, haja visto a inexistência desta secretaria no Município, embora exista em conjunto a outras pastas, destinar a uma Secretaria que não existe pode acarretar em futuros impedimentos ao cumprimento da Lei.


SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Vereador do Legislativo Municipal